



PROCESSO	00176.002437/2024-51
INTERESSADO	CED-CAU/RS
ASSUNTO	Solicitação de Contribuições da CEF-CAU/RS no Projeto Descomplica Ética - Perguntas e Respostas

**DELIBERAÇÃO Nº 062/2024 – CAURS/PLEN/CED**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS – (CAURS/PLEN/CED), reunida ordinariamente de modo virtual pelo aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 17 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Artigo 3º, inciso I, alínea b, da Resolução CAU/BR nº 219/2022, e o Artigo 94 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete às comissões ordinárias e especiais propor, apreciar e deliberar sobre implementação de ações conjuntas com outras comissões, conforme estabelece o Art. 91, Inciso XX, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando o projeto "Descomplica Ética - Perguntas e Respostas", o qual tem por objetivo esclarecer dúvidas frequentes dos profissionais arquitetos e urbanistas e sociedade a respeito de temas que surgem no dia-a-dia e que podem ter implicações éticas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

**DELIBERA POR:**

1 - Enviar 3 (três) perguntas do projeto "Descomplica Ética - Perguntas e Respostas", vinculadas à docência profissional, à CEF-CAU/RS para contribuições a respeito do entendimento sobre as questões:

- O coordenador de curso de arquitetura e urbanismo que designou, para a função de professor, profissional que não tem experiência na área, comete alguma infração?
- O profissional que não possui experiência na área para a qual foi contratado para atuar como professor, comete alguma infração?
- O professor ou supervisor de atividade de extensão, que repassa aos alunos serviços técnicos que deveriam ser exercidos apenas por profissionais habilitados, comete alguma infração?

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes, conselheiros(as) Carline Luana Carazzo, Carlos Eduardo Iponema Costa, Gislaíne Vargas Saibro e Sílvia Monteiro Barakat. Registrada a ausência da Conselheira Nelci Fátima Denti Brum.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 17 de outubro de 2024.

(Virtual)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Carline Luana Carazzo	X			
Coordenador-Adjunto	Carlos Eduardo Iponema	X			
Membro	Gislaine Vargas Saibro	X			
Membro	Nelci Fátima Denti Brum				X
Membro	Silvia Monteiro Barakat	X			

### Histórico da votação:

#### 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CED - CAU/RS

Data: 17/10/2024

Matéria em votação: Solicitação de Contribuições da CEF-CAU/RS no Projeto Descomplica Ética - Perguntas e Respos

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Sem ocorrências

Condução dos trabalhos (coordenador CED): Carline Luana Carazzo

Assessoria Técnica: Fernanda Schulz



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2024, às 13:55 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHULZ**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/10/2024, às 14:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **FFD2E394** e informando o identificador **0373373**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.002437/2024-51

0373373v5